

## DECRETO Nº 2096, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.305.0028.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVIS-19  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 8.000,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 50.000,00  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 85.000,00  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ... R\$ 25.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 167.500,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.305.0028.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVID-19  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 9.336,65

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.305.0035.2.002 – Manutenção da Pandemia Coronavírus - COVID-19  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 65.505,82  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 560.342,47**

**Art. 2º** – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 552.342,47** e as dotações que segue:

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços de Atenção Básica (PIES,NASSB, OFIC.TERAP)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 8.000,00

**TOTAL ..... R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Abril de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.